



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.050/2021, de 18 de Março de 2021

ANO II

SANTA QUITÉRIA, 03 DE MARÇO DE 2022

Nº 0177

PODER EXECUTIVO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº. 01.03032022 - CGM - A Controladoria Geral do Município de Santa Quitéria no Uso de Suas Atribuições Legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 472/2005 de 29 de dezembro de 2005. **RESOLVE:** I – Conceder a Sra. **BÁRBARA ELLEN AVELINO LINHARES**, que ocupa o cargo de **CONTROLADORA GERAL**, conforme anexo I desta Portaria, a importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais), referente a 05 (cinco) diárias, para fazer face às despesas do Curso “Fiscalização de Contratos” ofertado pela Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará – EGPCE na cidade de Fortaleza - CE, no período de 07 a 11 de março de 2022. II – Autorizo a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria a efetuar o pagamento da referida despesa. III - Esta portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria – CE, aos 03 de março de 2022. **BÁRBARA ELLEN AVELINO LINHARES - Controladora Geral do Município.**

*** *** ***

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA - IPESQ

ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº 005.AC/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA E A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo, com fundamento no art. 201, inciso V, art. 226 § 1º, art. 40, §7º, Inciso II da CF/1988, art. 8º, I, 42, I e § 1º, 43, 50 e 54, todos da Lei Municipal nº 851/2014, **RESOLVE:**

CONCEDER à **AURELIANA MAGALHÃES DE SOUSA ARAGÃO**, CPF Nº 357.497.093-53 e a **TERESA EDITE MAGALHÃERS ARAGÃO**, CPF Nº 070.822.913-10, esposa e filha do(a) servidor(a) público(a) municipal, **APOSENTADO** neste Instituto de previdência, **JOSÉ BATISTA ARAGÃO**, matrícula nº 00808287, falecido em 02/11/2021, o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, fixado no valor de **R\$ 1.212,00** (Um mil, duzentos e doze reais) por mês, sendo **R\$ 606,00** (seiscentos e seis reais) para cada um dos pensionistas, conforme especificado abaixo:

| | |
|--|---------------------|
| Vencimento base | R\$ 1.212,00 |
| VALOR TOTAL | R\$ 1.212,00 |
| AURELIANA MAGALHÃES DE SOUSA ARAGÃO | R\$ 606,00 |
| TERESA EDITE MAGALHÃERS ARAGÃO | R\$ 606,00 |

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, EM 03 DE MARÇO DE 2022.

Kaline Costa Mouta
DIRETOR-PRESIDENTE

*** *** ***

José Braga Barrozo
PREFEITO DE SANTA QUITÉRIA

*** *** ***

ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº 006.AC/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA E A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo, com fundamento no art. 40, § 1º, da CF/88, EC Nº 20/98, art. 23, III, e 25, parágrafo único da Lei Municipal 851/2014, **RESOLVE:**

CONCEDER à **SÔNIA MARIA PAIVA FERREIRA**, CPF Nº 695.138.643-91, matrícula nº 0011553-3, servidor(a) público(a) municipal, ocupante do cargo de **SUPERVISORA ESCOLAR**, com Carga Horária de 40 horas semanais, junto à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, o benefício de **APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR**, fixado no valor de **R\$ 8.534,07** (oito mil, quinhentos e trinta e quatro reais e sete centavos) por mês, conforme especificado abaixo:

| | |
|---------------------------|---------------------|
| Vencimento base | R\$ 6.095,77 |
| Quinquênio (20%) | R\$ 1.219,15 |
| Gratificação Lei 581/2008 | R\$ 1.219,15 |
| TOTAL | R\$ 8.534,07 |

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, EM 03 DE MARÇO DE 2022.

Kaline Costa Mouta
DIRETOR-PRESIDENTE

*** *** ***

José Braga Barrozo
PREFEITO DE SANTA QUITÉRIA

*** *** ***

ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº 007.AC/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA E

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SANTA QUITÉRIA, 03 DE MARÇO DE 2022

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 2



JOSÉ BRAGA BARROZO
Prefeito de Santa Quitéria

LIGIA MARIA BENEVINUTO DE SOUSA PROTÁSIO
Vice-Prefeita de Santa Quitéria

SECRETARIADO

| | | | |
|---|---|---|--|
| FRANCISCO MICAEL DE OLIVEIRA SOUSA Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças | MARIA DO CARMO MOURÃO LÔBO SAMPAIO Secretária Municipal de Educação Básica | SALVADOR FERREIRA DE HOLANDA Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento Turístico | SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS SEPLAG COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO LUCIANO LOBO RUA PROFESSORA ERNESTINA CATUNDA, Nº 50, BAIRRO PIRACICABA SANTA QUITÉRIA – CEARÁ CEP 62280-000 |
| ANTONIO NIVALDO GOMES MORORÓ JUNIOR Procurador Geral do Município | FRANCISCO IGOR VALE DO NASCIMENTO Secretário Municipal de Saúde | CARLOS ALEXANDRE JERÔNIMO DE MATOS Ouvidor Geral do Município | |
| ARILDSON DE SOUZA LOUREIRO Secretário Municipal de Cidadania e Segurança Pública | FRANCISCO ARNALDO MESQUITA GOMES Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos | BÁRBARA ELLEN AVELINO LINHARES Controladora Geral do Município | |
| HERMELINO PAIVA PAULINO Secretário Municipal de Relações Institucionais e Desenvolvimento Econômico | FRANCISCO CLEVERLAN FEIJÓ RODRIGUES Secretário Municipal de Desportos, Lazer e Juventude | KALINE COSTA MOUTA Diretora-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos - IPESQ | |
| RAIMUNDO MARTINS PARENTE Secretário Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Proteção Ambiental | RAYANA PAIVA DA ROCHA Secretária Municipal de Proteção Social e Direitos Humanos | | |

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo, com fundamento no art. 201, inciso V, art. 226 § 1º, art. 40, §7º, Inciso II da CF/1988, art. 8º, I, 42, I e § 1º, 43 e 54, todos da Lei Municipal nº 851/2014, **RESOLVE:**

CONCEDER à **ANTONIA DILÂNIA FARIAS LIMA**, CPF Nº 703.029.363-00, esposa do(a) servidor(a) público(a) municipal, **JOSÉ IVAN FERNANDES LIMA**, matrícula nº 0080913-8, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, junto à **SECRETARIA DE OBRAS**, falecido em 24/11/2021, o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, fixado no valor de **R\$ 1.333,20** (Um mil, trezentos e trinta e três reais e vinte centavos) por mês, conforme especificado abaixo:

| | |
|--------------------|---------------------|
| Vencimento base | R\$ 1.212,00 |
| Quinquênio (10%) | 121,20 |
| VALOR TOTAL | R\$ 1.333,20 |

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, EM 03 DE MARÇO DE 2022.

Kaline Costa Mouta
DIRETOR-PRESIDENTE
*** **

José Braga Barrozo
PREFEITO DE SANTA QUITÉRIA
*** **

**ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
PREVIDENCIÁRIO Nº 008.AC/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA E A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo, com fundamento no art. 40, § 1º, da CF/88, EC Nº 20/98, art. 23, III, e 25, parágrafo

único da Lei Municipal 851/2014, **RESOLVE:**

CONCEDER à **MARIA CENA DE SOUSA MORAIS**, CPF Nº 442.273.373-72, matrícula nº 00109932, servidor(a) público(a) municipal, ocupante do cargo de **PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL I, PEB I, Classe 04**, com Carga Horária de 20 horas semanais, junto à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, o benefício de **APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR**, fixado no valor de **R\$ 1.686,94** (Um mil, seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos) por mês, conforme especificado abaixo:

| | |
|------------------|---------------------|
| Vencimento base | R\$ 1.466,90 |
| Quinquênio (15%) | R\$ 220,04 |
| TOTAL | R\$ 1.686,94 |

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, EM 03 DE MARÇO DE 2022.

Kaline Costa Mouta
DIRETOR-PRESIDENTE
*** **

José Braga Barrozo
PREFEITO DE SANTA QUITÉRIA
*** **

**ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
PREVIDENCIÁRIO Nº 009.AC/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA E A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo, com fundamento no art. 201, inciso V, art. 226 § 1º, art. 40, §7º, Inciso II da CF/1988, art. 8º, I, 42, I e § 1º, 43 e 54, todos da Lei Municipal nº 851/2014, **RESOLVE:**

CONCEDER à FRANCISCO DAS CHAGAS DA HORA, CPF Nº 069.421.563-53, esposo do(a) servidor(a) público(a) municipal, **APOSENTADO** neste Instituto de previdência, **MARIA LUISA MACIEL DA HORA**, matrícula nº 0112143, falecido(a) em 30/06/2016, o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, fixado no valor de **R\$ 1.212,00** (Um mil, duzentos e doze reais) por mês, conforme especificado abaixo:

| | |
|--------------------|---------------------|
| Vencimento base | R\$ 1.212,00 |
| VALOR TOTAL | R\$ 1.212,00 |

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, EM 03 DE MARÇO DE 2022.

Kaline Costa Mouta
DIRETOR-PRESIDENTE
*** **

José Braga Barrozo
PREFEITO DE SANTA QUITÉRIA
*** **



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO